



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**

**CERTIDÃO Nº 3/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 05 de setembro de 2019.**

I - Certifico, conforme discutido na 34ª Reunião Ordinária da Comissão Superior de Ensino - COSUEN, a abertura do processo em epígrafe, conforme segue:

- a) tipo: Proposta de Resolução
- b) assunto: Calendário Acadêmico 2020;
- c) interessados: Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

II - Serão inseridos os seguintes documentos:

- a) atas de Reuniões da COSUEN, nas quais foram discutidas o Calendário Acadêmico 2020:
  - 1. Ata da 32ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2019;
  - 2. Ata da 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de maio de 2019;
  - 3. Ata da 37ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de junho de 2019.

b) Decisão nº 1/2019/COSUEN, que Institui grupo de trabalho para apresentar proposta de calendário acadêmico para o ano letivo 2020.

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:16)*  
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2019, tipo: CERTIDÃO, data de emissão: 05/09/2019 e o código de verificação: **8d9942eb23**

**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO,  
REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e um minuto, na sala 102 – Gabinete 01, UNILA-VILA A, localizada à avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842 da Vila A, Ed. Comercial Lorivo – Foz do Iguaçu, estado do Paraná – teve início a trigésima segunda reunião ordinária da Comissão Superior de Ensino, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Lúcio Flávio Gross Freitas. Estiveram presentes os seguintes membros com direito a voz e voto: **A) REPRESENTANDO A PRPPG – MEMBRO NATO:** Fábio Borges; **B) REPRESENTANTES DOCENTES DOS INSTITUTOS:** I. ILAACH: ausente; II. ILACVN: Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior; III. ILAESP: Maria Alejandra Nicolas; IV. ILATIT: Ulises Bobadilla Guadalupe. **C) REPRESENTANTES DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:** Laura Fortes e Patricia Nakayama. **D) COORDENADORES DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO:** Antonio Rediver Guizzo (suplente de Fernando Cesar Vieira Zanella) e Fernando Correa Prado. **E) REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:** ausentes. **F) REPRESENTANTE DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO:** Lina Lizeth Leal Ospina (suplente de Isis Dechechi Batista). Constatada a existência de quórum, 9 (nove) membros votantes, no início da reunião, o Presidente da Comissão cumprimentou os presentes e a iniciou pelo Expediente, com o primeiro item constante em pauta. **1. Expediente:** **1.1. Justificativas de ausências:** Juliana Pirola da Conceição Balestra, Juliana Franzi, Fernando César Vieira Zanella, Gladys Amelia Velez Benito, Claudia Lucia Bisaggio Soares e Isis Dechechi Batista. **1.2. Aprovação das atas da 30ª Reunião Extraordinária (19.06.2018), 34ª Reunião Extraordinária (15.10.2018), 31ª Reunião Ordinária (07.12.2018) e 36ª Reunião Extraordinária (17.12.2018):** atas aprovadas sem ressalva por unanimidade. **1.3. Formação de Comissão – Calendário Acadêmico 2020:** o presidente, Lúcio Freitas, informou que, como no ano anterior, será formada uma comissão para elaboração do calendário acadêmico 2020, a qual será composta por: 1 (um) servidor TAE, 1 (um) servidor docente e 1 (um) discente. Estipulou, como meta, até a primeira reunião do segundo semestre para aprovação do calendário acadêmico 2020. Complementou, ainda, que o conselheiro Fernando Cesar Vieira Zanella, como relator do calendário acadêmico 2019 no CONSUN, propôs que o calendário acadêmico de 2019 fosse usado como base para a construção do calendário de 2020. Na sequência, Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior falou sobre estudar a possibilidade de antecipar o início das aulas do primeiro semestre para o início de fevereiro, a fim de estender as férias de julho, pois, na sua opinião, no segundo semestre o rendimento dos alunos é bem menor, e, também, para aumentar a quantidade de dias letivos, melhorando, assim, a margem para se trabalhar. Propôs, também, se pensar na possibilidade de elaborar dois calendários, sendo um para os calouros(as) e outro para os veteranos(as). Para ajudar na elaboração da proposta do calendário 2020, o presidente se comprometeu a trazer levantamentos para embasar a decisão da futura comissão, como por exemplo: dados a respeito dos processos de seleção internacional e nacional dos anos anteriores, para respaldar a decisão de antecipação, ou não, do início do período letivo e o que isso impactaria nas chamadas complementares, um levantamento de Coordenadores e Vice-Coordenadores que tiraram férias, concomitantemente, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano para analisar se realmente é possível os dois saírem de férias ao mesmo tempo. Após discussão, ficou acordado que na primeira reunião da comissão será feita uma proposta inicial, com as datas de início e fim dos semestres, a qual será apreciada pela COSUEN e depois será submetida ao CONSUN para aprovação, na intenção de evitar retrabalho. A seguir o presidente solicitou indicações dos nomes para compor o grupo de trabalho. Devido à ausência de vários membros titulares, todos(as) acharam melhor realizar a consulta através e-mail. **1.4. Representantes da COSUEN na Comissão de Curricularização:** foram indicados a participarem da comissão: Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (titular), Ulises Bobadilla Guadalupe (titular) e Maria Alejandra Nicolas (suplente). **1.5. Resumo do Processo de Ingresso**

51 **2019:** o presidente apresentou alguns dados preliminares do último processo de preenchimentos  
52 de vagas oferecidas e informou que 96,6% (noventa e seis vírgula seis por cento) das vagas  
53 foram preenchidas. **1.6. Calendário Acadêmico 2019 – solicitação Direção do ILATIT:** o  
54 diretor do ILATIT encaminhou um e-mail à COSUEN questionando sobre a marcação de férias  
55 dos(as) docentes, pois da forma que está no calendário acadêmico, os exames e o último prazo  
56 para consolidação não fazem parte do período letivo, sendo permitido a marcação de férias nesse  
57 período. Após discussão, a plenária decidiu por manter o calendário atual, porém tal situação será  
58 levada em consideração na elaboração do calendário de 2020. A plenária entende que é  
59 responsabilidade do(a) docente ministrar exame e fazer a consolidação da sua turma, portanto,  
60 caso marque suas férias nesse período, deverá estar ciente que terá suas férias alterada, através de  
61 memorando, caso tenha aluno(a) de exame e/ou não tenha realizado a consolidação da turma. Na  
62 sequência, Fernando Prado, solicitou a palavra para fazer um informe. Foi concedida a palavra  
63 ao membro Fernando Prado, que informou a respeito de um boletim de ocorrência contra um  
64 professor substituto da Unila, em decorrência de uma discussão entre os alunos, e por entender, a  
65 denunciante, que o professor teria lecionado conteúdo impróprio, de cunho político-partidário.  
66 Patricia Nakayama complementou que o Sindicato estava dando apoio ao docente. Na sequência,  
67 o presidente disse que não estava sabendo do ocorrido e solicitará a inserção desse assunto como  
68 ponto de pauta na próxima reunião de gestão da Unila a realizar-se na próxima semana. No  
69 entendimento da plenária alguma atitude deve ser tomada pela Administração. Na sequência  
70 passou-se a ordem do dia. **2.1. Processo 23422.001004/2019-88 – aprovação da Resolução**  
71 **COSUEN ad referendum 01/2019 – Aprova ad referendum o Adendo IV ao PPC de**  
72 **Medicina. Relator(a): Juliana Pirola Balestra:** a relatora não conseguiu entregar a relatoria a  
73 tempo, pois estava diretamente envolvida com o reconhecimento do curso de História –  
74 Licenciatura. O processo foi retirado de pauta e será ressubmetido na próxima reunião. **2.2.**  
75 **Processo 23422.011955/2018-70 – Criação de Componente Curricular – Mestrado em**  
76 **Literatura Comparada – PPGLC – Seminário e Tópicos Especiais de Literatura**  
77 **Comparada I. Relator(a): Fernando Cesar Vieira Zanella:** por decisão da plenária o processo  
78 foi retirado de pauta, em atendimento a solicitação do relator Fernando César Vieira Zanella,  
79 considerando que, de acordo com as Normas Gerais da Pós-Graduação stricto sensu em vigor,  
80 Instrução Normativa PRPPG N.º 01/2019, em seu artigo 68, os processos de criação ou alteração  
81 em disciplinas deverão ser aprovados apenas nos colegiados dos programas. **2.3. Processo**  
82 **23422.005028/2018-83 – Alteração de nome e ementa de disciplina – Literatura de Viagens:**  
83 **Olhares sobre a América Latina e a partir da América Latina. Relator(a): Fernando Cesar**  
84 **Vieira Zanella:** por decisão da plenária o processo foi retirado de pauta pelo mesmo motivo  
85 apresentado no item anterior. **2.4. Processo 23422.005052/2018-17 – Criação de disciplina do**  
86 **Mestrado em Literatura Comparada – Literatura e História na América Latina.**  
87 **Relator(a): Fernando Cesar Vieira Zanella:** por decisão da plenária o processo foi retirado de  
88 pauta pelo mesmo motivo apresentado no item 2.2. **2.5. Processo 23422.005050/2018-71 –**  
89 **Criação de Disciplina em Literatura Comparada – Memória, Esquecimento e**  
90 **Representação. Relator(a): Fernando Cesar Vieira Zanella:** por decisão da plenária o  
91 processo foi retirado de pauta pelo mesmo motivo apresentado no item 2.2. Com relação as  
92 propostas de criação de novos cursos de pós-graduação, a plenária decidiu por serem analisadas  
93 na COSUEN, antes de ser submetidas ao CONSUN. **2.6. Processo 23422.004872/2018-27 –**  
94 **Minuta de regras de afastamento de servidor docente e TAE. Relatores: Ulises Bobadilla**  
95 **Guadalupe e Pedro Louvain de Campos Oliveira.** O relator Ulises Bobadilla Guadalupe fez a  
96 leitura da relatoria, a qual teve o seguinte parecer: “O parecer dos conselheiros é pela não aprovação  
97 da minuta e consideramos que o processo deva voltar ao CONSUN para revisão correspondente e  
98 derivação aos outros órgãos envolvidos”. O presidente disse que não é possível voltar a minuta  
99 para adequações, pois cabe aos relatores da COSUEN indicar as mudanças que julgar  
100 necessárias, e que nesse caso a votação da plenária seria em aprovar a relatoria, não aprovando a

101 minuta, ou em não aprovar a relatoria, aprovando a minuta na íntegra, pois não foram  
102 apresentadas propostas de alterações. Diante disso, o relator Ulises Bobadilla solicitou a retirada  
103 de pauta do processo, para apresentar uma nova relatoria na próxima reunião. Todos de acordo.  
104 Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a sessão, às onze horas e cinquenta e  
105 quatro minutos, e eu, Fernanda Elaine de Oliveira França, lavrei esta Ata que, uma vez aprovada,  
106 será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão.

***Fernanda Elaine de Oliveira França***  
*Secretária Executiva*

***Lúcio Flávio Gross Freitas***  
*Presidente*

---

*Emitido em 05/04/2019*

**ATA NÂ° 1/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:16 )*

**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2164551*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/09/2019** e o código de verificação: **e3f05b0d28**

1 **ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO,**  
2 **REALIZADA EM TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

3 Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e seis minutos, na sala  
4 102 – Gabinete 01, UNILA-VILA A, localizada à avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842 da  
5 Vila A, Ed. Comercial Lorivo – Foz do Iguaçu, estado do Paraná – teve início a trigésima sétima  
6 sessão extraordinária da Comissão Superior de Ensino, sob a presidência do Pró-Reitor de  
7 Graduação, Lúcio Flávio Gross Freitas. Estiveram presentes os seguintes membros com direito a  
8 voz e voto: **A) REPRESENTANDO A PRPPG – MEMBRO NATO:** Fábio Borges; **B)**  
9 **REPRESENTANTES DOCENTES DOS INSTITUTOS:** I. ILAACH: Juliana Pirola da  
10 Conceição Balestra; II. ILACVN: Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior; III. ILAESP: Maria  
11 Alejandra Nicolas; IV. ILATIT: Ulises Bobadilla Guadalupe. **C) REPRESENTANTES**  
12 **DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:** Cláudia Lucia Bisaggio Soares (suplente de  
13 Gladys Amelia Velez Benito), Elaine Della Giustina Soares (suplente de Antonio Machado  
14 Felisberto Junior) e Miguel Antonio Ahumada Cristi (suplente de Laura Fortes). **D)**  
15 **COORDENADORES(AS) DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO:** Fernando Cesar Vieira  
16 Zanella e Fernando Correa Prado. **E) REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-**  
17 **ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:** Pedro Louvain de Campos Oliveira e Taciano Paulo  
18 Duarte. **F) REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES DA GRADUAÇÃO:** Lina Lizeth Leal  
19 Ospina (suplente de Isis Dechechi Batista). Constatada a existência de quórum, 10 (dez)  
20 membros votantes, no início da sessão, o Presidente da Comissão cumprimentou os presentes e a  
21 iniciou pelo Expediente, com o primeiro item constante em pauta. **1. Expediente: 1.1.**  
22 **Justificativas de ausências:** Antonio Machado Felisberto Junior, Gladys Amelia Velez Benito,  
23 Laura Fortes, Patricia Nakayama, Isis Dechechi Batista e Marco Tulio Gerardo Solano Garcia.  
24 Por solicitação da conselheira Gladys Amelia Velez Benito, as próximas reuniões serão  
25 alternadas entre período da manhã e tarde. **1.2. Aprovação da ata da 32ª Sessão Ordinária**  
26 **(05.04.2019):** ata aprovada sem ressalva por unanimidade. **1.3. Comissão do Calendário**  
27 **Acadêmico 2020:** Os nomes indicados para compor a comissão foram: Luiz Roberto Faria  
28 Junior, Fernando Cesar Vieira Zanella, Pedro Louvain de Campos Oliveira e Isis Dechechi  
29 Batista. Foi acordado que os membros supracitados não serão designados(as) como relatores(as)  
30 para as matérias encaminhadas à COSUEN até a conclusão do trabalho. A comissão terá até o  
31 início de agosto para apresentar o resultado final à Comissão Superior de Ensino. A comissão  
32 contará com o apoio de um(a) servidor(a) técnico-administrativo lotado na PROGRAD e um(a)  
33 servidor(a) técnico-administrativo lotado na PRPPG, nomes a serem enviados pelos pró-reitores.  
34 Os(As) servidores(as) técnico-administrativos da PROGRAD e PRPPG apresentarão uma  
35 proposta inicial, com data de início e término do período letivo de 2020, a ser aprovada no  
36 CONSUN. **1.4. Processo EAD:** Roberta Soato Arana, chefe do Departamento de Órgãos  
37 Colegiados, informou sobre o processo 23422.004206/2019-61, que trata sobre a implementação  
38 da Educação a Distância (EAD) na Unila, o qual foi encaminhado pela Reitoria para apreciação  
39 da Cosuex e Cosuen. O presidente, Lúcio Freitas, propôs uma reunião conjunta entre Cosuex e  
40 Cosuen, onde todos(as) os(as) membros tivessem acesso ao processo com antecedência, com o  
41 objetivo de discussão, a fim de identificar as perspectivas das duas comissões e posteriormente  
42 elaborar relatoria e deliberação. Juliana Pirola da Conceição Balestra, considera importante que  
43 se garanta todos os espaços de discussão dessa proposta, para que ela seja muito bem refletida  
44 antes de ser implementada. Considera importante, também, a presença, na reunião conjunta, das  
45 pessoas que elaboraram a proposta, pois, por se tratar de um sistema novo, é provável que surjam  
46 algumas dúvidas. O presidente sugeriu, então, solicitar aos(às) propositores(as) uma  
47 apresentação inicial da proposta, para depois seguir com a discussão. Juliana Balestra sugeriu  
48 uma reunião no formato de audiência pública por se tratar de um tema polêmico e que envolve  
49 toda a comunidade acadêmica, para que todos(as) sejam convidados(as) a participarem. O  
50 presidente disse que essa sugestão pode ser discutida na reunião conjunta. Roberta Arana

51 informou que disponibilizará o material para consulta, na página da COSUEN, para ampla  
52 divulgação. Fernando Cesar Vieira Zanella propôs, como encaminhamento, que todos(as) os(as)  
53 membros lessem o processo, e identificassem os aspectos que dizem respeito ao ensino de  
54 Graduação e Pós-Graduação, para que seja analisado detalhadamente isso. O presidente  
55 complementou ainda, que o objetivo da Cosuen é analisar, no documento, o que diz respeito ao  
56 ensino, da Cosuex o que diz respeito a extensão e as duas comissões analisarem juntas o que diz  
57 respeito às duas simultaneamente. O presidente disse que informará a todos(as) quando tiver  
58 mais informações sobre a reunião conjunta entre esta comissão e a COSUEX. **1.5. Orientação**  
59 **sobre a Lei 13.796 de 03/01/2019:** a referida lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de  
60 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de  
61 consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em  
62 dia de guarda religiosa. O presidente informou que já tem recebido alguns questionamentos  
63 referente a lei, e a Unila tem o prazo de até 2 (dois) anos para implementação da mesma. Após  
64 discussão, ficou acordado que, inicialmente, ficará no âmbito das pró-reitorias o  
65 acompanhamento/monitoramento das discussões do tema externamente, para somente depois  
66 traçar as estratégias internas. Na primeira ou segunda reunião do próximo ano será solicitado, ao  
67 GT das pró-reitorias, um parecer sobre esse acompanhamento para subsidiar a elaboração da  
68 minuta, se for o caso. Cláudia Bissagio sugeriu ainda que a Prograd solicite pareceres do MEC,  
69 do Conselho Nacional de Educação, Andifes e outras instituições de ensino superiores para saber  
70 como estão lidando com o assunto. **1.6. Retificação do calendário acadêmico – solicitação**  
71 **SESUNILA:** a SESUNILA, através do Ofício SESUNILA nº03/2019, solicitou a revisão da  
72 decisão referente ao Calendário Acadêmico, que estabeleceu aos(às) docentes a obrigatoriedade  
73 de reposição de aulas incidentes em feriados para o ano letivo de 2019, pois, segundo parecer da  
74 assessoria jurídica da Regional Sul do ANDES/SN sobre a matéria, “a exigência para os  
75 professores e professoras que recuperem feriados” é notoriamente ilegal, vez que, inclusive, conforme  
76 estipula a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, os(as) docentes podem fechar o semestre com  
77 75% do conteúdo ministrado”. O presidente disse que o processo ainda não foi instruído, pois  
78 precisa ser anexado outras documentações para subsidiar a relatoria, inclusive um parecer da  
79 procuradoria federal junto à Unila. Houve longa discussão sobre o tema, pois alguns membros  
80 manifestaram-se favoráveis à solicitação da SESUNILA, enquanto outros manifestaram-se  
81 contrários. O presidente, como encaminhamento, solicitou aos membros, que tiverem  
82 questionamentos a respeito do parecer do Sindicato, enviar para a secretaria da Cosuen, até  
83 próxima sexta-feira (10/05/2019), pois o mesmo fará uma consulta à Procuradoria da Unila para  
84 subsidiar uma futura decisão. **1.7. Revisão das resoluções CONSUN 39/2014 e 44/2014:**  
85 Roberta Soato Arana, informou que é de competência desta comissão a revisão da Resolução  
86 CONSUN nº 39/2014 e em breve será encaminhada para relatoria e deliberação. Já a revisão da  
87 Resolução CONSUN nº 44/2014 é de competência do Consun, porém a Cosuen poderá  
88 encaminhar uma proposta de alteração, através de emenda, por um dos representantes desta  
89 comissão no Consun. O presidente propôs como deliberação realizar uma reunião extraordinária,  
90 com pauta única, para elaboração da proposta de emenda ao CONSUN sobre a revisão da  
91 resolução CONSUN nº 44/2014. Os membros que tiverem considerações pontuais a fazerem,  
92 deverão encaminhá-las, com antecedência, para a secretaria da Cosuen. Todos(as) de acordo.  
93 Assim que definida a data da reunião, todos(as) serão informados(as) por e-mail. **1.8.** Na  
94 sequência, Fernando César Vieira Zanella, solicitou a palavra para informar que a Capes aprovou  
95 o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade da UNILA, nível  
96 mestrado e doutorado, tendo como coordenador da proposta o professor Oswaldo Hideo Ando  
97 Júnior. O presidente agradeceu a lembrança do conselheiro e passou a palavra ao Pró-Reitor da  
98 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Fábio Borges, quem também agradeceu a lembrança  
99 e parabenizou a todos(as) os(as) envolvidos(as), pois considera este, um momento histórico para  
100 a Unila. O presidente, em nome da Cosuen, parabenizou a todos(as) os(as) envolvidos(as) na

101 aprovação do Programa, especialmente pela aprovação do primeiro doutorado da Unila, um  
102 marco muito importante para toda a Universidade. **1.9.** Dando continuidade, o presidente  
103 informou que em breve será pautado, na Cosuen, o processo de revisão de PPC do Ciclo  
104 Comum, e sua proposta será de trabalhar no mesmo formato em que foi trabalhado as Normas da  
105 Graduação, ou seja, que se abra para consulta pública, para que todos sejam contemplados. **1.10.**  
106 Informou, também, que na próxima reunião, será pautado um processo referente dispensa de  
107 frequência, um recurso que já passou por todas as instâncias, sendo esta comissão a última. Na  
108 sequência passou-se a ordem do dia. **2.1. Processo 23422.001004/2019-88 – aprovação da**  
109 **Resolução COSUEN *ad referendum* 01/2019 – Aprova *ad referendum* o Adendo IV ao PPC**  
110 **de Medicina. Relator(a): Juliana Pirola Balestra:** o processo foi retirado de pauta para que  
111 seja realizada adequação às novas Normas da Graduação (Resolução COSUEN N° 007/2018),  
112 conforme apontamentos realizados pela relatora na relatoria assentada às páginas 140 e 140v. A  
113 plenária estipulou o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o curso faça os ajustes  
114 necessários, e após, o processo deverá retornar a esta comissão para nova análise. Na sequência  
115 houve inversão de ponto de pauta. **2.2. Processo 23422.003377/2019-37 – Inserção de docentes**  
116 **no PPC do curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina. Relator(a):**  
117 **Patricia Nakayama:** Devido ausência da relatora e seu suplente, a leitura da relatoria foi feita  
118 por Roberta Soato Arana. A relatora aprovou com ressalvas a inserção de docentes no Projeto  
119 Pedagógico do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, pois a  
120 aprovação foi condicionada a apresentação de despachos, por parte dos institutos ILATIT e  
121 ILAESP, declarando que os docentes André Luis André (ILATIT), Felix Pablo Friggieri e Marcos  
122 de Jesus Oliveira (ILAESP) participarão da pós-graduação *lato sensu* sem prejuízo da carga  
123 horária destinada à graduação, para atendimento ao Art. 10, inciso V, da Instrução Normativa  
124 PRPPG n.º 02/2019. Deliberação: acatado o parecer da relatora por unanimidade. Será enviado e-  
125 mail aos institutos solicitando os documentos pendentes, assim que sanadas as pendências será  
126 aprovada a alteração no PPC do curso. Fernando César Vieira Zanella, pediu aos membros que,  
127 ao fazerem a relatoria e identificarem a ausência de algum documento que impeça a sua  
128 aprovação, solicitem aos(às) interessados(as) durante o relato, pois assim muitos casos podem  
129 ser resolvidos antes da reunião de aprovação. **2.3. Processo 23422.003542/2019-44 – Proposta**  
130 **de criação do curso de Doutorado em Políticas Públicas e Desenvolvimento. Relator(a):**  
131 **Antônio Machado Felisberto Júnior:** devido ausência justificada do relator, a leitura da  
132 relatoria foi feita pela sua suplente Elaine Della Giustina Soares. O parecer do relator foi de  
133 aprovar a proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em  
134 Políticas Públicas e Desenvolvimento, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
135 - UNILA, nível doutorado. O relator ressaltou alguns pontos, que na sua opinião, devem ser  
136 considerados e, na medida do possível, resolvidos os seguintes aspectos: “1- Anexar os termos de  
137 compromisso assinados pelos docentes em relação a disponibilidade de atuação no novo curso; 2 - Incluir  
138 no processo as atas de reunião do colegiado do programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e  
139 Desenvolvimento que aprovam a criação do Doutorado bem como seus desdobramentos; 3- A questão de  
140 auxílio e/ou bolsas para os(as) alunos(as)”. Na sequência a relatoria foi colocada em votação.  
141 Deliberação: aprovada por unanimidade. **2.4. Processo 23422.003799/2019-89 – Proposta de**  
142 **APCN Doutorado em Integração Contemporânea Latino-Americana. Relator(a): Luiz**  
143 **Roberto Ribeiro Faria Junior:** o relator fez uma breve apresentação do histórico do processo,  
144 do fundamento do pedido e teve como parecer conclusivo aprovar a proposta do projeto  
145 pedagógico do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em Integração Contemporânea Latino-  
146 Americana, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível doutorado.  
147 O relator sugeriu a inclusão dos seguintes documentos no processo: “(i) memorando, ou documento  
148 equivalente, onde o Centro Interdisciplinar se manifesta sobre a criação do curso de doutorado no  
149 PPGICAL; (ii) atas do Colegiado do PPGICAL onde se apresenta a memória da construção da proposta  
150 bem como se atesta sua aprovação por tal instância. Entendo ser óbvia a existência de aprovação ao  
151 mestrado, de quem o curso de doutorado é uma consequência. Mas por serem cursos diferentes nos

152 termos das normativas vigentes, e por serem apresentados em processos institucionais distintos física e  
153 temporalmente, avalio como razoável a inclusão. De forma complementar, sugiro que os processos de  
154 criação de cursos de doutorado nos PPGs da UNILA sejam apensados aos processos de criação dos cursos  
155 de mestrado dos programas correspondentes; (iii) documentos apresentados nos incisos I. e II. da  
156 Instrução Normativa PRPPG 001/2019; (iv) declaração (ou mesmo mensagens do correio eletrônico  
157 institucional) onde os docentes envolvidos na proposta atestam sua disponibilidade, inclusive de carga  
158 horária, para atuação no curso (considerando que algumas disciplinas, conforme proposta, são exclusivas  
159 para o Doutorado). Tal solicitação se baseia em uma interpretação diferente da apresentada no item 12 do  
160 checklist do DPOS (fl. 39v), tendo em vista que novas disciplinas, exclusivas do Doutorado, são  
161 propostas”. Na sequência a relatoria foi colocada em votação. Deliberação: aprovada por  
162 unanimidade. **2.5. Processo 23422.003447/2019-87 – Aprovação e criação do Programa de**  
163 **Pós-Graduação em Educação. Relator(a): Taciano Paulo Duarte:** o relator fez uma breve  
164 apresentação do histórico do processo, do fundamento do pedido e teve como parecer conclusivo  
165 aprovar a proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em  
166 Educação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível mestrado.  
167 Na sequência a relatoria foi colocada em votação. Deliberação: aprovada por unanimidade. **2.6.**  
168 **Processo 23422.003481/2019-42 – Aprovação e criação do Programa de Pós-Graduação em**  
169 **Estudos Linguísticos. Relator(a): Fernando Correa Prado:** o relator fez uma breve  
170 apresentação do histórico do processo, do fundamento do pedido e teve como parecer conclusivo  
171 aprovar a proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-graduação, *stricto sensu*, em  
172 Estudo Linguísticos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nível  
173 mestrado. O relator sugeriu a inclusão de três termos de compromisso de docentes que não  
174 constam no processo. Na sequência a relatoria foi colocada em votação. Deliberação: aprovada  
175 por unanimidade. **2.7. Processo 23422.001582/2019-02 – Apreciação de minuta de**  
176 **regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu. Relator(a): Fernando Cesar Vieira Zanella:**  
177 processo retirado de pauta por solicitação do relator. **2.8. Processo 23422.004872/2018-27 –**  
178 **Minuta de regras de afastamento de servidor docente e TAE. Relatores: Ulises Bobadilla**  
179 **Guadalupe e Pedro Louvain de Campos Oliveira:** devido o limite de tempo de duração desta  
180 reunião ter excedido, este processo será deliberado na próxima reunião da COSUEN como  
181 primeiro ponto de pauta. Deu-se por encerrada a sessão, às doze horas e treze minutos, e eu,  
182 Fernanda Elaine de Oliveira França, lavrei esta Ata que, uma vez aprovada, será assinada por  
183 mim e pelo Presidente da Comissão.

*Fernanda Elaine de Oliveira França*  
*Secretária Executiva*

*Lúcio Flávio Gross Freitas*  
*Presidente*

---

*Emitido em 03/05/2019*

**ATA N.º ATA/2019 - COSUEN (10.01.01)**  
**(N.º do Documento: 2)**

**(N.º do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:16 )*

**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2164551*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**2**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/09/2019** e o código de verificação: **72ce2e1666**

1 **ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO,**  
2 **REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

3 Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e seis minutos, na  
4 sala 102 – Gabinete 01, UNILA-VILA A, localizada à avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842  
5 da Vila A, Ed. Comercial Lorivo – Foz do Iguaçu, estado do Paraná – teve início a trigésima  
6 terceira sessão ordinária da Comissão Superior de Ensino, sob a presidência do Pró-Reitor de  
7 Graduação, Lúcio Flávio Gross Freitas. Estiveram presentes os seguintes membros com direito a  
8 voz e voto: **A) REPRESENTANDO A PRPPG – MEMBRO NATO:** Fábio Borges; **B)**  
9 **REPRESENTANTES DOCENTES DOS INSTITUTOS:** I. ILAACH: Juliana Pirola da  
10 Conceição Balestra; II. ILACVN: Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior; III. ILAESP: Maria  
11 Alejandra Nicolas; IV. ILATIT: Ulises Bobadilla Guadalupe. **C) REPRESENTANTES**  
12 **DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:** Antonio Machado Felisberto Junior e Laura  
13 Fortes. **D) COORDENADORES(AS) DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO:** Fernando Cesar  
14 Vieira Zanella e Laura Janaina Dias Amato (suplente de Fernando Correa Prado). **E)**  
15 **REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:** Pedro  
16 Louvain de Campos Oliveira. **F) REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES DA**  
17 **GRADUAÇÃO:** Lina Lizeth Leal Ospina. **G) REPRESENTANTE DOS(AS) DISCENTES DA**  
18 **PÓS-GRADUAÇÃO:** ausente. Convidados(as): Gihan Teixeira Jebai e Isabelle Maysa Dutra  
19 Silva, representando a Progepe. Constatada a existência de quórum, 8 (oito) membros votantes,  
20 no início da sessão, o Presidente da Comissão cumprimentou os presentes e a iniciou pelo  
21 Expediente, com o primeiro item constante em pauta. **1. Expediente: 1.1. Justificativas de**  
22 **ausências:** Fernando Correa Prado, Gladys Amelia Velez Benito, Claudia Lucia Bisaggio Soares,  
23 Marco Tulio Gerardo Solano Garcia e Isis Dechechi Batista. **1.2. Aprovação da ata da 37ª**  
24 **Reunião Extraordinária (03.05.2019):** ata aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **1.3.**  
25 **Comissão de curricularização – solicitação Pedro Louvain:** o presidente informou que o  
26 membro Pedro Louvain de Campos Oliveira manifestou interesse em participar da comissão de  
27 curricularização e perguntou se todos(as) estavam de acordo. Todos(as) de acordo. O presidente  
28 informou, também, que falta a indicação dos dois representantes da PRPPG, e solicitou ao Pró-  
29 Reitor, Fábio Borges, para enviar as referidas indicações. **1.4. Reunião conjunta Cosuen e**  
30 **Cosux – processo EAD:** o presidente ressaltou a importância do tema, e propôs que fosse  
31 mantida a reunião conjunta e que a mesma fosse conduzida pelos decanos das duas comissões,  
32 tendo em vista a previsão de troca de gestão. Laura Janaina Amato, lembrou que a Cosux está  
33 em processo eleitoral e seria complicado convocar uma reunião conjunta no momento, pois a  
34 mesma está com sua composição incompleta. Todos acharam mais prudente aguardar a  
35 recomposição de membros da Cosux. **1.5. Calendário acadêmico 2020:** o presidente disse que  
36 não é possível atender a solicitação do membro Fernando César Vieira Zanella, em que o mesmo  
37 solicita que a Prograd apresente a proposta inicial com as datas de início e final dos semestres,  
38 pois isso significa fazer todo o calendário, e esta seria competência da Cosuen e não Prograd.  
39 Fernando Zanella, disse que não seria para a Prograd fazer todo o calendário, mas sim montar o  
40 calendário acadêmico de 2020 utilizando os mesmos parâmetros utilizados no calendário de  
41 2019 e que, na sua opinião, a competência da Cosuen é de aprovar o calendário acadêmico já  
42 pronto e não de fazê-lo. Antônio Machado, concorda que é de competência da Cosuen fazer o  
43 calendário acadêmico, porém demonstrou preocupação com relação as mudanças que são  
44 realizadas no Consun. O presidente sugere que seja mantido como relator do calendário, no  
45 Consun, um representante da Cosuen, como realizado no calendário de 2019, a fim de que não  
46 haja muitas alterações no calendário acadêmico, como já aconteceu em anos anteriores. Luiz  
47 Roberto Ribeiro Faria Junior, disse ser complicado formatar o calendário antes do parecer da  
48 procuradoria referente a definição de “horas-aula” e “horas-relógio”. O presidente informou que  
49 nessa semana não foi possível agendar um horário com o procurador, conforme o combinado,  
50 devido a nomeação do reitor, mas na próxima semana será agendado impreterivelmente. Na

51 sequência passou-se a ordem do dia. **2.1. Processo 23422.004872/2018-27 – Minuta de regras**  
52 **de afastamento de servidor docente e TAE. Relatores: Ulises Bobadilla Guadalupe e Pedro**  
53 **Louvain de Campos Oliveira.** A leitura da relatoria foi feita por Ulises Guadalupe. O parecer  
54 conclusivo da relatoria foi de aprovar com alterações, na sequência Ulises, fez a leitura das  
55 alterações propostas na relatoria. Após discussão, em comum acordo, foram excluídas as  
56 proposições dos **itens 1, 2, 5, 9 e 11** da relatoria. As proposições dos **itens 6, 7 e 8** da relatoria,  
57 foram aprovadas na íntegra por unanimidade. **No item 3** da relatoria, os relatores propõe: “*Na*  
58 *Seção IV, Afastamentos durante o estágio probatório: Onde se lê: Art. 6º. Ao servidor docente ou*  
59 *técnico-administrativo em estágio probatório podem ser concedidos os afastamentos previstos nos*  
60 *incisos III, IV e VI do art. 4º, com prazo máximo de 06 (seis) meses. (...); leia-se: Art. 6º. O servidor*  
61 *docente poderá participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado,*  
62 *independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição. I - Ao servidor docente, em estágio*  
63 *probatório, podem, também, serem concedidos os outros afastamentos indicados no art. 4º. Art. 6º-A. Ao*  
64 *servidor técnico-administrativo em estágio probatório podem ser concedidos os afastamentos previstos*  
65 *nos incisos III, IV e VI do art. 4º, com prazo máximo de 06 (seis) meses. (...)*”. Após discussão, em  
66 comum acordo, a plenária optou por permanecer a redação original do Art. 6º, e, na sequência,  
67 inserir dois artigos com a seguinte redação: “*Art. 7º Ao servidor docente poderá ser concedido os*  
68 *afastamentos previstos nos incisos I, II e V do Art. 4º, no interesse da administração, independentemente*  
69 *do tempo ocupado no cargo ou na instituição, regulamentado pelos seus respectivos conselhos dos*  
70 *institutos. Art. 8º Ao servidor técnico administrativo o afastamento em estágio probatório fica*  
71 *condicionado aos termos da lei*”. **No item 4** da relatoria, os relatores propõem a inserção de um  
72 parágrafo no final do artigo 13, com a seguinte redação: “*Parágrafo único. Casos excepcionais, de*  
73 *interesse da instituição e autorizados pelas macro unidades, poderão ter prazos diferentes dos indicados*  
74 *nos itens I e II*”. Após discussão, em comum acordo, a plenária optou por excluir o artigo 13 na  
75 íntegra, tendo em vista que o artigo 21 contempla o mesmo assunto. O presidente solicitou às  
76 convidadas, representantes da Progepe, para reformular o artigo 21, para melhor compreensão.  
77 **No item 10** da relatoria, os relatores propõem: “*No Art 39, onde se lê: Art. 39. Cabe ao Gabinete do*  
78 *Reitor: I - submeter à autorização do Reitor os afastamentos de curta duração no exterior e de curta e*  
79 *longa duração no País, conforme art. 21 e art.22 desta Resolução; (...) Leia-se: Art. 39. Cabe ao*  
80 *Gabinete do Reitor: I - submeter à autorização do Reitor os afastamentos de curta e longa duração no*  
81 *exterior, conforme art. 21 e art. 22 desta Resolução;*”. Todos de acordo com a proposição, e  
82 reformularam o texto para melhor compreensão, passando ter seguinte redação: “*I – submeter à*  
83 *autorização do Reitor os afastamentos de curta e longa duração no exterior, após procedimentos*  
84 *previstos nos artigos 21 e 22 desta Resolução;*”. Após discussão, para melhor entendimento, a  
85 plenária reformulou a alínea a), inciso II, do Art. 2º, passando ter a seguinte redação: “*a)*  
86 *afastamento parcial (exclusivo para ações de capacitação e qualificação no País), sem a necessidade de*  
87 *compensação de horário: no caso de servidor técnico-administrativo em educação – TAE, liberação de*  
88 *até 50% da carga horária de trabalho; no caso de servidor docente a incumbência de 08 horas semanais*  
89 *em aula e dispensa das demais atividades*”. Após discussão, a relatoria foi colocada em votação,  
90 considerando as mudanças indicadas durante o debate. Deliberação: aprovada por unanimidade.  
91 Devido o limite de horário da reunião ter excedido, os demais processos serão pautados na  
92 próxima reunião da Cosuen, ou se urgente, o presidente se comprometeu em dar o devido  
93 encaminhamento, através de ato *ad referendum*, se for o caso, levando em consideração o parecer  
94 constante na relatoria. Todos(as) de acordo. Deu-se por encerrada a sessão, às doze horas e nove  
95 minutos, e eu, Fernanda Elaine de Oliveira França, lavrei esta Ata que, uma vez aprovada, será  
96 assinada por mim e pelo Presidente da Comissão.

**Fernanda Elaine de Oliveira França**  
Secretária Executiva

**Lúcio Flávio Gross Freitas**  
Presidente

---

*Emitido em 07/06/2019*

**ATA N.º ATA/2019 - COSUEN (10.01.01)**  
**(N.º do Documento: 3)**

**(N.º do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:16 )*  
**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*2164551*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**3**, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/09/2019** e o código de verificação: **b9661eda71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**

**DECISÃO COSUEN N° 01 DE 03 DE MAIO DE 2019**

Institui o grupo de trabalho para apresentar proposta de calendário acadêmico para o ano letivo 2020 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno e considerando o deliberado e aprovado na 37ª reunião extraordinária da COSUEN, realizada em 03.05.2019;

**DECIDE:**

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho para apresentar proposta de calendário acadêmico para o ano letivo 2020, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - Pedro Louvain de Campos Oliveira, Técnico Administrativo em Educação, SIAPE: 2139551;

II - Luiz Roberto Ribeiro Faria Júnior, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1863911;

III - Fernando César Vieira Zanella, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 338238;

IV - Isis Dechechi Batista, Discente, Matrícula: 2015101030002621;

Art. 3º O grupo de trabalho contará com o suporte técnico de 1 (um) servidor lotado na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e 1 (um) servidor lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á após a conclusão de seus trabalhos.

**LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Presidente

---

*Emitido em 03/05/2019*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N.º DECISAO/2019 - COSUEN (10.01.01)**  
**(N.º do Documento: 965)**

**(N.º do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:16 )*

**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2164551*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**965**, ano: **2019**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **05/09/2019** e o código de  
verificação: **6227330a43**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**

**CERTIDÃO DE ATA Nº 17/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 05 de setembro de 2019.**

Certifico que na 34ª Reunião Ordinária da Comissão Superior de Ensino, realizada em 30 de agosto de 2019, deliberou-se pela recomposição da Comissão instituída pela Decisão nº 1/2019/COSUEN, que instituiu grupo de trabalho para apresentar proposta de calendário acadêmico para o ano letivo 2020, uma vez que membros do grupo solicitaram desligamento ou terminaram o mandato na COSUEN. Compõem a comissão os conselheiros Romulo Bassi Piconi, Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior, Juan Oswaldo Rodriguez Miraña e Antonio Rediver Guizzo. Este último a confirmar participação na condição de suplente do membro Fernando Cesar Vieira Zanella. A plenária apresenta a dificuldade de apresentação de proposta de calendário acadêmico sem a definição sobre hora-aula e créditos. O conselheiro Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior informa que somente será possível elaborar a minuta do calendário de posse da resposta à consulta que a COSUEN efetuou junto à Procuradoria Federal junto à UNILA quanto às definições anteriormente citadas. Também foi abordada a insatisfação quanto à ocorrência em anos anteriores da alteração pelo CONSUN do calendário proposto pela COSUEN. Esta alteração, segundo conselheiros, desconsidera aspectos técnicos abordados pela COSUEN quando elaboração da proposta do calendário. A plenária aprovou, então, a emissão de Decisão na qual será solicitado ao CONSUN que respeite a data de início de calendário acadêmico para o ano de 2020 a ser definida pela COSUEN.

*(Assinado eletronicamente em 05/09/2019 17:02)*

ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 17, ano: 2019, tipo: CERTIDÃO DE ATA, data de emissão: 05/09/2019 e o código de verificação: 49e2664fd4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**

**DECISÃO Nº 3/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 09 de setembro de 2019.**

Solicitação ao Conselho Universitário referente  
ao Calendário Acadêmico para o ano letivo de  
2020.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 34ª Reunião Ordinária da COSUEN e o que consta no processo nº 23422.012071/2019-39, decide:

Art. 1º Solicitar, gentilmente, ao Conselho Universitário que, ao analisar a proposta de Calendário Acadêmico a ser definida pela COSUEN, respeite a data de início para o ano letivo de 2020, visando minimizar impactos negativos no processo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente em 09/09/2019 10:39)*  
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2144145

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **09/09/2019** e o código de verificação:  
**262746d8ad**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**DESPACHO N° 6497/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 11 de setembro de 2019.**

I - Certifico a publicação da Decisão n° 3/2019/COSUEN - Solicitação ao Conselho Universitário referente ao Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 - no Boletim de Serviço n° 478, de 11 de setembro de 2019, p. 1.

II - Encaminhamento ao CONSUN para ciência e continuidade.

*(Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:09)*  
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **6497**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/09/2019** e o código de  
verificação: **86adbcb4f0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DESPACHO Nº 6518/2019 - CONSUN (10.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2019.**

I - Certifico a disponibilização do processo em epígrafe à presidência do CONSUN para definições quanto à continuidade.

*(Assinado eletronicamente em 12/09/2019 08:00)*  
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **6518**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/09/2019** e o código de  
verificação: **3c9f3c0b1d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DESPACHO Nº 6561/2019 - CONSUN (10.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2019.**

I - De ordem da Presidência do CONSUN, solicita-se que seja inserida no processo minuta de calendário com proposta de data de início das aulas, para que o processo possa ser pautado no Conselho Universitário, momento em que deverá ser considerada a Decisão nº 3/2019/COSUEN.

II - Ato contínuo, ainda de ordem da Presidência, solicita-se que, de acordo com as possibilidades desta COSUEN, seja considerado o planejamento para que o processo seja pautado na sessão do CONSUN a ser realizada na última semana de Outubro. Tal planejamento deve levar em consideração necessidade de envio prévio para que o processo possa ser relatado e inserido na pauta.

III - Encaminha-se à COSUEN para continuidade.

*(Assinado eletronicamente em 12/09/2019 14:29)*  
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6561**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/09/2019** e o código de verificação: **b006af11a1**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO**

**DESPACHO Nº 8479/2019 - COSUEN (10.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 21 de outubro de 2019.**

I - Certifico que o processo em epígrafe foi pautado na 36ª Reunião Ordinária da COSUEN, realizada em 18 de outubro de 2019, na qual foi discutido o processo em epígrafe. Foram deliberados:

- a) a minuta da proposta de calendário com as datas entre os meses de janeiro e março, conforme anexo deste Despacho;
- b) que deverá ser convocada reunião extraordinária para continuidade dos trabalhos após a realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, prevista para ocorrer entre 22 e 25 de outubro de 2019.

**ANEXO**

**MINUTA DE PROPOSTA - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 (GRADUAÇÃO)**

Primeiro semestre: 27/02 a 04/07 (102 dias letivos)

Segundo semestre: 03/08 a 05/12 (105 dias letivos)

**JANEIRO**

1 - Confraternização Universal.

24 - Final do período para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.

27 - Data máxima para divulgação da grade e corpo docente dos cursos de graduação aos discentes, referentes a 2020.1, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).

27 - Data máxima para solicitação, junto ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC/PROGRAD), de suspensão temporária de pré-requisitos e correquisitos de componentes a serem ofertados em 2020.1.

22 a 24 - Período previsto para cerimônia de colação de grau 2019.2.

**FEVEREIRO (Dias letivos: 3)**

03 - Data inicial para solicitação de matrícula em TCC (atividade).

03 a 11 - Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.

12 e 13 - Processamento das matrículas online para 2020.1.

10 a 21 - Período para matrícula presencial para discentes de graduação não brasileiros, ingresso 2020.

17 a 21 - Período reservado para o planejamento pedagógico e capacitação interna, com presença dos docentes.

20 - Fim do período letivo especial de férias 2019.4.

21 - Prazo para consolidação compulsória das turmas do período letivo especial de férias 2019.4 (DEACA/PROGRAD).

22 - Data máxima para alteração da oferta de componentes curriculares para 2020.1 pela Secretaria de Apoio aos Cursos.

24 - Recesso de Carnaval - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

25 - Recesso de Carnaval - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

26 - Cinzas - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

### **27 - Início do primeiro semestre letivo (2020.1).**

27 - Início do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN 032/2017 e 007/2018 (Normas da Graduação).

27 - Data inicial para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula[1].

[1]O trancamento parcial e/ou total de matrícula dos discentes veteranos do curso de Medicina deverá ser realizado em datas específicas, conforme distribuição calendário dos Componentes Modulares, diretamente na Secretaria do curso.

### **MARÇO (Dias letivos: 26)**

9 - Publicação de Edital de Atividades Acadêmicas Complementares.

09 a 11 - Período de ajustes de matrícula online para 2020.1.

12 e 13 - Processamento de matrículas do período de ajuste online 2020.1.

12 - Início do período de inscrição para mobilidade discente nacional (início em 2020.2).

14 - Data máxima para cadastro e ajustes, pelo docente, dos Planos de Ensino no SIGAA, referentes a 2020.1[3].

16 e 17 - Atividades de recepção e acolhimento aos calouros[4].

25 - Data final para solicitação de matrícula em TCC (atividade).

30 - Data para solicitação de matrícula nas turmas com vagas remanescentes.

30 - Data limite para matrículas das chamadas complementares para ingresso no semestre letivo de 2020.1 (25% das aulas).

[3]O prazo para o registro dos planos de ensino no SIGAA, referente aos componentes curriculares ofertados em 2020.1 módulos, deverá observar o calendário de oferta dos módulos.

[4]As atividades de todas as disciplinas de primeiro semestre estarão suspensas nestas datas. Os planos de ensino destas disciplinas deverão trazer o texto "Atividade de recepção e acolhimento aos calouros". Os CALOUROS estão dispensados das atividades e deverão ter suas faltas abonadas. A liberação e abono de falta dos VETERANOS só será compulsória no caso de Aula Magna. No caso de que algum veterano participe da organização das atividades, a dispensa e abono de faltas estará condicionada à apresentação de comprovação da atividade (certificado de alguma unidade administrativa ou acadêmica, coordenação de curso e/ou centro acadêmico reconhecido pela UNILA). A realização das atividades de recepção e acolhimento, bem como a aplicação das situações acima, estará condicionada à apresentação de programação específica para as atividades. O prazo limite para apresentação da programação, conforme calendário acadêmico de 2019, expira no dia 06 de dezembro de 2019. No caso de não haver atividade prevista, haverá aula normalmente no período também para os calouros.

*(Assinado eletronicamente em 21/10/2019 08:13)*  
ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2164551

**Processo Associado: 23422.012071/2019-39**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8479**, ano: **2019**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/10/2019** e o código de verificação: **4a987b0d67**